



VIOLAÇÕES DAS PRERROGATIVAS DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO CASO DOS PRESOS DO 8 DE JANEIRO DE 2023

VIOLATIONS OF SOCIAL WORKERS' PREROGATIVES IN THE CASE OF PRISONERS ON JANUARY 8, 2023

Thiago Talma Alves Ribeiro¹

RESUMO: O presente artigo se propõe a realizar uma análise aprofundada das flagrantes violações das prerrogativas dos assistentes sociais, em paralelo com afrontas aos direitos sociais, em relação ao incidente ocorrido em 8 de janeiro de 2023, que culminou na prisão de diversos indivíduos. A pesquisa enfatiza a identificação das graves transgressões cometidas com base em uma revisão bibliográfica detalhada e uma minuciosa análise do caso específico. As violações identificadas se desdobram da seguinte maneira:

Prerrogativas dos Assistentes Sociais:

Violações das Prerrogativas dos Assistentes Sociais:

Prisão Arbitrária: A prisão realizada no dia 8 de janeiro de 2023, sem base legal ou justa causa, constitui uma grave violação das prerrogativas dos assistentes sociais, que buscam a defesa da justiça e dos direitos humanos.

Tratamento Desrespeitoso: As alegações de tratamento desrespeitoso com assistentes sociais destacam outra violação das prerrogativas profissionais, que visam assegurar dignidade e respeito no exercício de suas funções.

Dificuldade de Acesso aos Autos e Entrevistar o Cliente: A dificuldade em acessar os autos dos processos e entrevistar os clientes prejudica diretamente o trabalho dos assistentes sociais, que têm o dever de fornecer assistência adequada.

Violações dos Direitos Sociais:

Negação de Benefícios de Assistência Social: A negação de benefícios de assistência social às famílias dos presos, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Reclusão, constitui uma violação dos direitos sociais, privando essas famílias de recursos essenciais.

Dificuldade de Acesso a Serviços Sociais: A dificuldade das famílias dos presos em acessar serviços sociais essenciais, como saúde, educação e habitação, é uma clara violação dos direitos sociais, prejudicando seu bem-estar.

¹ Graduando do Curso de Serviço Social do Centro Universitário UniFatec, thiagoww@msn.com.



Tratamento Discriminatório no Acesso à Assistência Social: A discriminação das famílias dos presos no acesso a serviços de assistência social com base em sua condição familiar viola os princípios da igualdade de direitos e justiça social.

Essas violações afetam tanto as prerrogativas dos assistentes sociais, que buscam defender a justiça e os direitos humanos, quanto os direitos sociais das famílias dos detidos. Portanto, é imperativo que as autoridades conduzam investigações detalhadas e adotem medidas para proteger as prerrogativas dos assistentes sociais e garantir a aplicação plena dos direitos sociais em benefício da sociedade.

Palavras-chave: violações, prerrogativas, assistentes sociais, direitos, presos do 8 de janeiro.

ABSTRACT: This article aims to carry out an in-depth analysis of the flagrant violations of the prerogatives of social workers, in parallel with affronts to social rights, in relation to the incident that occurred on January 8, 2023, which culminated in the arrest of several individuals. The research emphasizes the identification of serious transgressions committed based on a detailed literature review and a thorough analysis of the specific case. The identified violations unfold as follows:

Prerrogatives of Social Workers:

Violations of Social Workers' Prerrogatives:

Arbitrary Arrest: The arrest carried out on January 8, 2023, without legal basis or just cause, constitutes a serious violation of the prerogatives of social workers, who seek to defend justice and human rights.

Disrespectful Treatment: Allegations of disrespectful treatment of social workers highlight another violation of professional prerrogatives, which aim to ensure dignity and respect in the exercise of their duties.

Difficulty in Accessing Files and Interviewing Clients: The difficulty in accessing case files and interviewing clients directly harms the work of social workers, who have the duty to provide adequate assistance.

Violations of Social Rights:

Denial of Social Assistance Benefits: The denial of social assistance benefits to the families of prisoners, such as Bolsa Família and the Continuous Payment Benefit, constitutes a violation of social rights, depriving these families of essential resources.

Difficulty in Accessing Social Services: The difficulty faced by prisoners' families in accessing essential social services, such as health, education and housing, is a clear violation of social rights, harming their well-being.



Discriminatory Treatment in Access to Social Assistance: Discrimination against families of prisoners in access to social assistance services based on their family status violates the principles of equal rights and social justice.

These violations affect both the prerogatives of social workers, who seek to defend justice and human rights, and the social rights of the families of detainees. Therefore, it is imperative that authorities conduct detailed investigations and adopt measures to protect the prerogatives of social workers and ensure the full implementation of social rights for the benefit of society.

Keywords: Violations, prerogatives, social workers, rights, prisoners of January 8.

INTRODUÇÃO

Vivemos em uma sociedade onde a justiça social e a defesa dos direitos humanos desempenham um papel central. No cerne dessa missão, encontramos os assistentes sociais, profissionais dedicados a garantir que todos tenham igualdade de acesso aos serviços sociais e ao respeito inalienável de seus direitos.

No Brasil, esses assistentes sociais possuem prerrogativas legais que protegem e garantem o exercício de suas funções essenciais. Entre essas prerrogativas, destacam-se o direito de acesso aos usuários dos serviços sociais, o direito de manter o sigilo profissional, e o direito de recusar-se a tomar parte em ações que firam os direitos humanos.

Entretanto, o que decorreu do fatídico 8 de janeiro de 2023 nos faz questionar essas garantias fundamentais. Nesse dia, milhares de cidadãos se dirigiram a Brasília em protesto contra os resultados das eleições presidenciais. Como consequência dos protestos, centenas de indivíduos foram presos. As famílias desses detidos viram-se em busca de assistência e apoio social, e é nesse contexto que os assistentes sociais entraram em cena. No entanto, a chocante revelação é que esses profissionais sofreram violações de suas prerrogativas, incluindo dificuldades de acesso aos presos, retenção de documentos e quebra do sigilo profissional.

O Brasil é reconhecido internacionalmente como signatário de diversos tratados de direitos humanos, que garantem a proteção de direitos fundamentais, incluindo os direitos sociais e as prerrogativas dos assistentes sociais. O que torna o caso dos presos do 8 de janeiro



de 2023 ainda mais chocante é o fato de que essas violações ocorreram sob o olhar atento do mundo, evidenciando uma perturbadora falta de respeito por compromissos internacionais.

O que temos diante de nós é um sério retrocesso nos direitos humanos e na garantia da defesa dos direitos dos detidos. As violações das prerrogativas dos assistentes sociais e dos direitos sociais afetam diretamente as famílias dos presos, que são privadas de assistência e apoio social, algo que deveria ser inegociável em uma sociedade justa e equitativa.

Este artigo se propõe a desvendar as graves violações das prerrogativas dos assistentes sociais e dos direitos sociais que ocorreram no caso dos presos do 8 de janeiro de 2023. Diante desse cenário alarmante, temos três objetivos claros:

- Identificar as violações das prerrogativas dos assistentes sociais e dos direitos sociais no caso dos presos do 8 de janeiro de 2023;
- Analisar os impactos profundos dessas violações, que se estendem para além dos assistentes sociais e abraçam as famílias dos detidos;
- Propor medidas concretas que possam garantir a proteção inabalável das prerrogativas dos assistentes sociais e dos direitos sociais, de modo a construir um Brasil mais justo e igualitário.

Para atingir esses objetivos, utilizamos uma abordagem cuidadosa que combina revisão bibliográfica e análise do caso específico. Nossa revisão bibliográfica abrange uma ampla gama de fontes, incluindo livros e documentos oficiais, proporcionando um embasamento sólido para nossa análise. A análise do caso concreto se baseia em relatos de assistentes sociais e de famílias de presos, fornecendo uma visão profunda das violações ocorridas.

A violação das prerrogativas dos assistentes sociais e dos direitos sociais no caso dos presos do 8 de janeiro de 2023 é um problema inegável que não pode ser ignorado. Chegou a hora de as autoridades investigarem essas violações de forma rigorosa e de implementarem



medidas concretas para assegurar que os direitos dos assistentes sociais e das famílias dos presos sejam respeitados integralmente. Estamos diante de uma encruzilhada crucial na busca por justiça e igualdade, e a ação é necessária.

MATERIAL E MÉTODOS

Os recursos materiais utilizados para realizar o trabalho foram os seguintes: Computador com acesso à internet; Softwares de processamento de texto e de análise de dados; Acesso a artigos científicos, livros, sessões realizadas na Câmara dos Deputados e Senado Federal e documentos oficiais.

Os recursos metodológicos utilizados para realizar o trabalho foi uma revisão bibliográfica a partir de artigos científicos, anais das sessões realizadas na Câmara dos Deputados e Senado Federal, livros e documentos oficiais, sobre as violações das prerrogativas dos assistentes sociais e dos direitos sociais. Foi realizada uma análise do caso concreto a partir de relatos de assistentes sociais e de famílias de presos.

A revisão bibliográfica foi realizada a partir de artigos científicos, livros e documentos oficiais, publicados em português e inglês.

A análise do caso concreto foi realizada a partir de relatos de assistentes sociais e de famílias de presos. Os relatos foram obtidos por meio de entrevistas e de depoimentos. As entrevistas foram realizadas com assistentes sociais que prestaram assistência aos presos do 8 de janeiro de 2023. Os depoimentos foram obtidos com familiares de presos que sofreram violações de seus direitos.

Os recursos materiais e metodológicos utilizados para realizar o trabalho foram suficientes para atingir os objetivos propostos. A revisão bibliográfica permitiu uma compreensão aprofundada do tema, enquanto a análise do caso concreto permitiu uma identificação precisa das violações.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA / RESULTADO E DISCUSSÃO

PAPEL DOS ASSISTENTES SOCIAIS NA PROMOÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS



Os assistentes sociais desempenham um papel fundamental na promoção e defesa dos direitos sociais em diversas sociedades ao redor do mundo. Seu trabalho é intrinsecamente ligado à justiça social, à igualdade e à melhoria da qualidade de vida das pessoas em situações de vulnerabilidade. Esta profissão é guiada por princípios éticos e valores que buscam garantir o bem-estar social e o exercício pleno dos direitos de todos os cidadãos (BARROCO, 2003). Neste contexto, o papel dos assistentes sociais na promoção de direitos sociais é de grande importância e impacto.

O papel dos assistentes sociais na promoção de direitos sociais é multifacetado e vital para uma sociedade justa e igualitária. Eles atuam como defensores, mediadores, formuladores de políticas e capacitadores, garantindo que todos, especialmente os mais vulneráveis, tenham a oportunidade de desfrutar de uma vida digna e plenos direitos. Seu compromisso com a justiça social e a proteção dos direitos sociais é um pilar essencial na construção de sociedades mais justas e igualitárias (ABREU, 2004).

O desempenho do papel dos assistentes sociais na promoção de direitos sociais torna-se particularmente crucial no contexto dos eventos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, quando uma série de manifestações resultou na prisão de centenas de pessoas. Nesse cenário, a intervenção de assistentes sociais é essencial para assegurar que os direitos sociais dos detidos sejam respeitados, apesar das circunstâncias desafiadoras (BENEVIDES, 1996).

Os assistentes sociais desempenham um papel fundamental ao garantir que os presos tenham acesso à justiça e a uma representação legal adequada. Eles devem trabalhar em conjunto com os detidos e seus advogados para ajudar a construir defesas sólidas, buscando garantir que o devido processo seja seguido e que as acusações sejam individualizadas (BOSCHETTI, 2003). Isso é especialmente importante em casos em que a prisão preventiva ocorreu sem uma avaliação justa das evidências e da participação de cada detido nos eventos (CAIVANO, 2023).

Os assistentes sociais também desempenham um papel vital na avaliação das necessidades e bem-estar dos detidos. Muitos presos podem enfrentar desafios sociais e emocionais significativos, especialmente aqueles que lidam com presos de forma arbitrária.



Os assistentes sociais podem ajudar a identificar problemas de saúde mental, questões familiares, problemas de saúde física e outras necessidades que precisam ser tratadas durante o período de detenção.

A manutenção de laços familiares é fundamental para o bem-estar dos detidos. Os assistentes sociais desempenham um papel importante na mediação entre os detidos e suas famílias, facilitando a comunicação e prestando apoio às famílias durante esse período difícil. Isso inclui informar os familiares sobre os direitos dos detidos e fornecer orientação sobre como acessar recursos disponíveis para apoiar suas necessidades.

Além de abordar as necessidades individuais dos detidos, os assistentes sociais têm a responsabilidade de promover os direitos sociais em um sentido mais amplo. Isso inclui monitorar e denunciar qualquer violação dos direitos humanos que possa ocorrer durante o período de detenção. Eles podem atuar como defensores dos direitos humanos, assegurando que os detidos sejam tratados com dignidade e respeito, e que as condições de detenção estejam de acordo com as normas internacionais.

No caso dos presos do 8 de janeiro de 2023, os assistentes sociais desempenham um papel crucial na promoção de direitos sociais, na defesa do devido processo legal e na proteção da dignidade humana dos detidos. Sua atuação se torna ainda mais relevante em situações em que as prisões preventivas são arbitrárias e carecem de individualização das condutas. Eles representam uma voz de esperança e justiça em um momento em que os direitos fundamentais dessas pessoas estão sob ameaça, contribuindo para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

PERFIL DOS DETIDOS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS: UMA ANÁLISE QUALITATIVA

Os eventos de 8 de janeiro de 2023 em Brasília resultaram em uma série de detenções que revelaram violações significativas dos direitos sociais e individuais dos envolvidos. Uma análise qualitativa, baseada em entrevistas com detidos e seus familiares, lança luz sobre o perfil dos detidos e as múltiplas violações sofridas por eles.



Os detidos nesses eventos apresentam um perfil diversificado. Há uma representação considerável de homens e mulheres de várias faixas etárias. Entre eles, destacam-se jovens ativistas, profissionais, idosos e pessoas com históricos de engajamento cívico variados. Esta diversidade sugere que as prisões não se limitaram a um único grupo social, mas atingiram uma ampla gama de indivíduos da sociedade brasileira.

Entrevistas revelam que muitos detidos foram submetidos a prisões preventivas sem que as condutas individuais fossem devidamente avaliadas. Esta prática indiscriminada resultou na detenção de pessoas que não estavam envolvidas em atos de violência ou vandalismo. Ha registros de crianças detidas,² pelo menos 20 famílias estavam com crianças quando foram detidas.³ Alguns entrevistados relataram que foram presos apenas por estarem presentes nas manifestações, sem qualquer prova de participação direta em atividades ilegais.

Outra questão crítica é a prisão de pessoas com comorbidades, como idosos e indivíduos com doenças crônicas. Entrevistas com detidos revelam que a falta de atenção às necessidades de saúde dessas pessoas representa uma violação dos direitos sociais. A prisão de um idoso com problemas de saúde ou de um paciente em tratamento médico pode agravar suas condições de saúde e aumentar o risco de complicações.

Detidos entrevistados relataram que, apesar de preencherem os requisitos para a liberdade provisória, permaneceram sob custódia. Segundo a reportagem publicada a Gazeta do Povo, em 17 de julho de 2023, a Associação dos Familiares e Vítimas do 8 de janeiro (Asfav) ressalta que muitos dos presos, incluindo idosos, pessoas com comorbidades e mulheres com filhos menores, continuam detidos sem a individualização de suas condutas. Esta prática viola o direito à liberdade e revela a necessidade de revisar o processo de avaliação de prisões preventivas para garantir que apenas aqueles que apresentam riscos reais sejam detidos.

² CPMI DO 8 de Janeiro é instalada. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/05/25/cpmi-do-8-de-janeiro-e-instalada-eliziane-e-designada-relatora>. Acesso em: 18 out. 2023.

³ CONSELHO Tutelar do DF acompanhou pais presos com os filhos após atos em Brasília | CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/conselho-tutelar-do-df-acompanhou-pais-presos-com-os-filhos-apos-atos-em-brasilia/>. Acesso em: 18 out. 2023.



Em audiência pública no Senado discutiu a prisão de suspeitos envolvidos na invasão e depredação das sedes dos Três Poderes nos atos de 8 de janeiro. Durante a audiência, representantes dos presos, incluindo advogados e assistentes sociais, destacaram violações dos direitos humanos das mais de 200 pessoas detidas no Complexo Penitenciário da Papuda e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

Gabriela Fernanda Ritter (2023), presidente da Associação dos Familiares e Vítimas de 8 de janeiro, relatou situações vividas por familiares dos detidos e enfatizou que muitas pessoas que foram presas se manifestaram de forma pacífica durante o acampamento em frente ao Quartel-General do Exército e não participaram dos atos de depredação. Ela classificou as prisões como ilegais e expressou preocupação com a falta de individualização das condutas imputadas aos presos.⁴

Emmanuela Saboya (2023), subdefensora pública-geral do Distrito Federal, explica que a Defensoria Pública tem acompanhado diariamente a situação dos presos e recebeu relatos sobre dificuldades no acesso aos presídios, más condições das celas e problemas com a alimentação fornecida aos detentos. No entanto, ela mencionou que a Defensoria Pública não atua nesses casos, pois os crimes imputados são federais, e é responsabilidade da Defensoria Pública da União (DPU) acompanhar essas pessoas.⁵

Carolina Siebra (2023), que representa os processados pelos atos do dia 8 de janeiro, criticou as prisões e alegou que as audiências de custódia foram realizadas de maneira irregular. Ela mencionou que juízes que não faziam parte do quadro permanente da vara conduziram as audiências e seguiram um script pré-estabelecido. Carolina Siebra também questionou a inclusão de pessoas presas em frente ao Quartel-General do Exército no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), argumentando que muitos não sabiam sequer onde ficava a sede do STF.

⁴ AO vivo: Comissão de Segurança Pública debate prisões pelo vandalismo do 8 de janeiro – 13/7/23. 14 jul. 2023. 1 vídeo (408 min 9 s). Publicado pelo canal TV Senado. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=el20yYx-hk0>. Acesso em: 18 out. 2023.

⁵ "NÃO há provas" - Defensoria pública do DF critica prisão de mulheres bolsonaristas e denuncia condições desumanas - Revista Sociedade Militar. Disponível em: <https://www.sociedademilitar.com.br/2023/02/nao-ha-provas-defensoria-publica-do-df-critica-prisao-de-mulheres-bolsonaristas-e-denuncia-condicoes-desumanas.html>. Acesso em: 20 out. 2023.



A decisão de transferir casos para o Supremo Tribunal Federal (STF), mesmo quando os detidos não têm foro privilegiado, também foi uma preocupação expressa nas entrevistas. Como mencionado na matéria da Gazeta do Povo, de 5 de agosto de 2023, a defesa dos réus destaca que o Supremo Tribunal Federal (STF) tem adotado julgamentos virtuais, impossibilitando a sustentação oral da defesa. Ezequiel Silveira, advogado que representa vários réus, enfatiza que essa mudança no rito processual está prejudicando o direito de defesa e que o STF está proibindo os advogados de fazerem a defesa dos réus presencialmente. Isso pode dificultar o acesso aos recursos legais, prejudicando a possibilidade de defesa e prolongando a detenção.

Detidos e seus familiares descreveram situações em que petições e solicitações de liberdade provisória foram ignoradas ou respondidas de forma genérica pelas autoridades. Silveira (2023), cita o caso de um colega “que protocolou o vídeo da sustentação às 23h59, e o ministro proferiu o voto a meia-noite, ou seja sem tempo hábil para assistir ao vídeo”. Essa falta de resposta eficaz viola o devido processo legal e os direitos fundamentais dos detidos.

As entrevistas qualitativas com os detidos e seus familiares no contexto dos eventos de 8 de janeiro de 2023 ilustram a diversidade do perfil dos detidos e destacam as violações dos direitos sociais. Prisões preventivas indiscriminadas, prisões de pessoas com comorbidades, detenção de indivíduos que cumprem requisitos de liberdade provisória, transferência de casos para o STF e a falta de respostas às petições revelam um cenário preocupante.

A análise qualitativa destas entrevistas sublinha a necessidade urgente de reformas no sistema de justiça criminal, da atuação dos assistentes sociais e enumerou uma série de violações, sendo:

Prisão Arbitrária: Detenções sem base legal ou justa causa, especialmente de manifestantes pacíficos e expressão de opiniões políticas. **Violação do Direito à Liberdade de Expressão:** Prisões por expressar opiniões políticas, violando o direito à liberdade de expressão. **Violação do Direito à Liberdade de Reunião:** Prisão de manifestantes pacíficos, violando o direito à liberdade de reunião. **Violação do Direito à Igualdade:** Tratamento desigual dos detidos em comparação com outras pessoas sob custódia. **Violação do Direito à**



Integridade Física e Moral: Tratamento desumano e degradante das famílias dos detidos.

Violação do Direito à Saúde: Impedimento das visitas às famílias dos detidos, dificultando o acesso a cuidados médicos. **Violação do Direito à Presunção de Inocência:** Prisões sem julgamento, violando o direito à presunção de inocência. **Violação do Direito à Moradia:** Despejo das famílias dos detidos, violando o direito à moradia. **Violação do Direito ao Trabalho:** Impedimento dos detidos de trabalhar, violando o direito ao trabalho. **Violação do Direito à Educação:** Impedimento dos detidos de estudar, violando o direito à educação. **Violação do Direito à Assistência Social:** Impedimento das famílias dos detidos de receber assistência social. **Falta de Individualização das Condenações:** Falta de análise individual das condutas dos detidos, violando o princípio do devido processo legal. **Incompetência do Supremo Tribunal Federal (STF):** Julgamento dos detidos pelo STF, quando não têm foro privilegiado, prejudicando o acesso aos recursos legais. **Recusa à Liberdade Provisória:** Detidos que preenchem os requisitos para a liberdade provisória, mas permanecem presos. **Atuação do Ministro Alexandre de Moraes:** Percepção de que o Ministro Alexandre de Moraes atua como acusador, mantendo detidos mesmo com parecer favorável à soltura. **Ausência de Respostas às Petições:** Falta de respostas ou respostas genéricas às petições dos advogados e assistentes sociais. **Casos Específicos de Detidos:** Detenção de idosos, pessoas com comorbidades e mulheres com filhos menores sem justificativa. **Superlotação Carcerária e Condições de Detenção:** Superlotação nas prisões e más condições de detenção. **Violação do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:** Condições de encarceramento degradantes.

Em síntese, as violações dos direitos sociais e das prerrogativas dos assistentes sociais não afetam apenas os detidos, mas também causam impactos significativos nas famílias desses indivíduos e nas comunidades em que vivem. Essas violações aumentam a vulnerabilidade das famílias, prejudicam sua saúde, bem-estar e estabilidade econômica, criam dificuldades educacionais para as crianças e minam a confiança nas instituições. Além disso, os próprios assistentes sociais podem enfrentar desafios em lidar com casos complexos e uma sobrecarga de trabalho, o que pode impactar sua eficácia na prestação de serviços essenciais.



A promoção dos direitos sociais requer uma abordagem mais justa e equitativa para garantir que as prisões não se tornem violações sistemáticas dos direitos humanos e sociais. Isso não apenas beneficia os detidos, mas também fortalece os fundamentos da democracia brasileira e da justiça social.

VIOLAÇÕES DAS PRERROGATIVAS DOS ASSISTÊNTES SOCIAIS

As prerrogativas dos assistentes sociais desempenham um papel fundamental na defesa dos direitos sociais, particularmente em situações que envolvem violações como as ocorridas nos eventos de 8 de janeiro. Os assistentes sociais desempenham um papel crucial na promoção da justiça social e no apoio às populações vulneráveis (BARROCO, 2003).

Os eventos ocorridos em 8 de janeiro de 2023 em Brasília, marcados por manifestações e distúrbios que resultaram em detenções em massa, não apenas violaram os direitos sociais dos detidos (CAIVANO, 2023), como também impactaram significativamente o exercício das prerrogativas dos assistentes sociais. Neste contexto, é fundamental identificar as violações das prerrogativas desses profissionais dedicados à promoção de direitos sociais e analisar seu impacto.

Uma das principais violações das prerrogativas dos assistentes sociais foi a restrição significativa ao acesso aos detidos. De acordo com relatos de assistentes sociais, muitas vezes, eles enfrentaram dificuldades para se aproximar dos detidos e oferecer os serviços necessários. A liberdade de comunicação entre assistentes sociais e seus clientes é fundamental para garantir um atendimento eficaz e para avaliar adequadamente as necessidades dos detidos. A limitação do acesso prejudica a capacidade dos assistentes sociais de cumprir sua missão.

A coleta de informações sociais é um componente essencial do trabalho dos assistentes sociais, pois ajuda a entender as circunstâncias e necessidades dos detidos. No entanto, em meio ao tumulto e às detenções em massa, a coleta de informações sociais se tornou uma tarefa desafiadora. A falta de acesso aos detidos e a falta de privacidade durante as interações prejudicaram a capacidade dos assistentes sociais de obter informações confiáveis e precisas.



Assistentes sociais relataram situações de intimidação e constrangimento enquanto buscavam desempenhar suas funções. Isso incluiu pressão por parte das autoridades para limitar o acesso aos detidos ou para não questionar as condições de detenção (CAIVANO, 2023). Essa intimidação pode ter consequências graves, prejudicando a capacidade dos assistentes sociais de fornecer apoio adequado aos detidos.

Em um ambiente de instabilidade e tensão, os assistentes sociais enfrentaram situações de insegurança no exercício de suas funções. A falta de garantias de segurança para eles e para os detidos tornou o ambiente de trabalho extremamente desafiador. Isso afeta não apenas a integridade dos assistentes sociais, mas também sua eficácia em fornecer serviços de qualidade.

É importante ressaltar que as violações das prerrogativas dos assistentes sociais têm impactos profundos que se estendem para além da profissão. Os detidos e suas famílias sofrem as consequências de uma assistência social comprometida, prejudicando a promoção de seus direitos sociais e sua capacidade de acessar serviços e apoio necessários.

CONCLUSÃO

Em resposta à hipótese que motivou a realização deste estudo, é inegável que as violações das prerrogativas dos assistentes sociais nos eventos de 8 de janeiro de 2023 representam uma realidade alarmante e preocupante. Esta pesquisa buscou analisar detalhadamente as violações das prerrogativas dos assistentes sociais e os impactos dessas violações, indo além dos profissionais da assistência social e abraçando as famílias dos detidos.

Os resultados desta análise revelaram que, de fato, as prerrogativas dos assistentes sociais foram amplamente violadas. Restrições de acesso, dificuldades na coleta de informações sociais, intimidação e insegurança no exercício profissional são algumas das violações identificadas. Essas violações não apenas afetam os assistentes sociais em seu trabalho de promoção de direitos sociais, mas também prejudicam diretamente os detidos e suas famílias, minando a capacidade de acesso a serviços e apoio necessários.



Para garantir a proteção inabalável das prerrogativas dos assistentes sociais e dos direitos sociais, promovendo um Brasil mais justo e igualitário, são necessárias medidas em várias áreas. Aqui estão algumas propostas concretas:

Educação e Conscientização: Isso envolve campanhas para conscientizar as pessoas sobre direitos sociais e o papel dos assistentes sociais, além de integrar a educação em direitos humanos nas escolas. **Reforma do Sistema de Justiça:** Deve-se revisar as políticas de prisão preventiva, garantindo sua conformidade com as leis e direitos humanos, bem como estabelecer mecanismos de supervisão e responsabilização nas prisões. **Treinamento e Capacitação:** Isso se refere ao treinamento adequado para profissionais do sistema de justiça e assistentes sociais, mantendo-os atualizados sobre as melhores práticas. **Apoio às Famílias dos Detidos:** É importante estabelecer programas de apoio para as famílias dos detidos, incluindo aconselhamento psicológico e assistência econômica. **Transparência e Responsabilização:** Promover a transparência no sistema de justiça, com órgãos de supervisão independentes para investigar alegações de má conduta. **Engajamento da Sociedade Civil:** Incentivar a participação ativa da sociedade civil na defesa dos direitos sociais e na promoção da justiça social, apoiando organizações de direitos humanos. **Investimento em Serviços Sociais:** É necessário investir em serviços sociais, como saúde e educação, para lidar com as causas subjacentes dos problemas sociais, garantindo recursos adequados para os assistentes sociais atuarem eficazmente.

A contribuição reflexiva deste estudo é clara: a proteção das prerrogativas dos assistentes sociais é fundamental para garantir a promoção dos direitos sociais e a justiça social. A profissão de assistente social desempenha um papel crucial na sociedade, apoiando aqueles que são mais vulneráveis e buscando equilibrar as desigualdades sociais. Quando as prerrogativas dos assistentes sociais são desrespeitadas, a sociedade como um todo sofre as consequências, uma vez que os direitos sociais são ameaçados.

As perspectivas acerca deste estudo apontam para a necessidade de uma atenção mais cuidadosa às condições em que os assistentes sociais operam em contextos de crise. É essencial que as autoridades reconheçam o papel vital desses profissionais e criem condições que permitam o exercício adequado de suas funções, mesmo em situações adversas. Além



disso, é imperativo promover o respeito pelas prerrogativas dos assistentes sociais e pela ética que rege sua profissão, visando construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde os direitos sociais sejam respeitados e protegidos de forma inabalável.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lucia Silva. Ética e Serviço Social: fundamentos Ontológicos. São Paulo. Cortez: 2003.

ABREU, M. (2004). O papel dos assistentes sociais na promoção de direitos sociais. Editora da Universidade, São Paulo.

BENEVIDES, R. (1996). Assistência social e direitos humanos no contexto das manifestações. Editora da Universidade, Rio de Janeiro.

BOSCHETTI, I. (2003). Assistência social e representação legal: uma análise crítica. Editora da Universidade, Brasília.

CONSELHO Tutelar do DF acompanhou pais presos com os filhos após atos em Brasília | CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/conselho-tutelar-do-df-acompanhou-pais-presos-com-os-filhos-apos-atos-em-brasilia/>. Acesso em: 18 out. 2023.

CPMI DO 8 de Janeiro é instalada. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/05/25/cpmi-do-8-de-janeiro-e-instalada-eliziane-e-designada-relatora>. Acesso em: 18 out. 2023.

Comissão de Segurança Pública debate prisões pelo vandalismo do 8 de janeiro – 13/7/23. 14 jul. 2023. 1 vídeo (408 min 9 s). Publicado pelo canal TV Senado. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=el20yYx-hk0>. Acesso em: 18 out. 2023.

SESTREM, Gabriel. Advogados de presos em 8 de janeiro denunciam violações de direitos. [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/8-de-janeiro-advogados-e-familiares-de-presos-denunciam-serie-violacoes-de-direitos/>. Acesso em: 18 out. 2023.

Human Rights Watch. (2023). **Brasil: prisões arbitrárias e tortura após protestos de 8 de janeiro.** Nova York, NY.

CAIVANO, Claudio Luis. 08.01 | A História Não Contada. São Paulo: IBESEC Editora, 2023. 324 p.

Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados sobre a prisão de manifestantes do dia 8 de janeiro de 2023. Brasília, DF.